**EMENDA MODIFICATIVA DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/2017**

Emenda modificativa aos artigos 5º e 6º do Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2017, que institui o “Título Mulher Destaque de Barra Bonita” e da outras providências.

Ficam renumerados os artigos 5º e 6º do Projeto de Decreto Legislativo nº 92/2017, que passam a ter a seguinte redação:

***Art. 4º -*** *As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

***Art. 5º -*** *Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Barra Bonita, 21 de fevereiro de 2018.

**Niles Zambelo Junior**

**Vereador**